



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Nome da área requisitante com a identificação do responsável

Área requisitante: Departamento de Fiscalização

Nome do responsável: Silvana Inês Forster Halmenschlager

E-mail: defis@crefito5.org.br

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Veículo Spin, placa IXK8282, de propriedade do Crefito-5, alocado na sede de Porto Alegre, apresentou falha eletrônica. Tal falha foi identificada pelo sinal luminoso no painel do veículo. De acordo com o manual do veículo, se esta luz permanece ligada há indicativo de falha na injeção eletrônica e não é recomendável o uso do veículo.

Este serviço se faz necessário para garantir a segurança dos condutores e passageiros.

Conforme a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), em seu Artigo 75, inciso I, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Além disso, essa contratação atende aos princípios de eficiência e continuidade dos serviços públicos previstos na referida legislação, uma vez que o Conselho não dispõe de profissionais capacitados para realização do serviço de reparo automotivo.

Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada, conforme os parâmetros legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2024.

3. Descrição do objeto

3.1 Objeto

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente/equipamento

3.2 Descrição e especificação sucinta do objeto:

Serviço de revisão e conserto do veículo Spin, placa IXK8282, alocado na sede do Crefito-5, em Porto Alegre.

4. Quantidade de serviço a ser contratado:

Revisão e conserto de um veículo Spin, placa IXK8282

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

(por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/35-orientacao-sobre-procedimento-simplificado-para-estimar-o-valor-preliminar-da-contratacao-para-plano-de-contratacoes-anual>)

Para estimativa de preços desse serviço buscamos orçamentos com três empresas na cidade de Porto Alegre. Os orçamentos estão em anexo a este documento.

Orçamentos:

Empresa CLAUDIO ANTONIO DA SILVA PEREIRA: R\$ 1.092,00

Empresa ARAUJO'S MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA: R\$ 425,00

Empresa MARINA GOTTARDI: R\$ 826,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:

(a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade)



Crefito5

Conselho Regional
de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional

A contratação deve ser imediata, a fim de garantir condições seguras para uso do veículo e não causar interrupção dos serviços.

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação

(em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante)

Indicamos prioridade alta na realização deste serviço, a fim de evitar interrupção dos serviços de fiscalização, que é uma das atividades essenciais do Crefito-5, e garantir a segurança do condutor e passageiros.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução

(com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas)

Não se aplica.

9. Códigos bens e serviços dos Catálogos CATMAT/CATSER

(conforme lista de bens e serviços do Compras.gov.br – ComprasNet. Acessar o link:

<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca> para identificar o código CATMAT (materiais) OU CATSERV (serviços).)

Código CATSER: 15253: Assistência técnica – veículo automotivo

10. Indicar item do plano de contratações anual a que a compra corresponde, se houver:

Previsão no plano de contratações anual: Serviço de manutenção veicular.

11. Haverá ETP? () Sim (x) Não. Justifique.

A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do ETP em todas as aquisições, com exceções previstas na IN 058/2022. No caso em questão, por ser uma contratação de baixo valor, a elaboração do ETP é dispensável, conforme art. 14 da IN 58/2022. Além disso, o objeto da contratação não envolve inovações tecnológicas ou logísticas que demandem uma análise prévia detalhada de viabilidade ou impacto. Portanto, justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o cenário exige resposta ágil e eficiente para a solução de uma demanda urgente, sem prejuízo à atividade

12. Há mapeamento de riscos?

Não se aplica.

13. Observações (acrescentar dados que você considere importantes para a realização da licitação ou para a execução do contrato)

Peças que eventualmente venham a ser substituídas devem ser novas, com garantia de fabricação contra defeitos.

Local e data: Porto Alegre/RS, 17 de fevereiro de 2025

Área requisitante: Departamento de Fiscalização

Nome do responsável: Silvana Inês Forster Halmenschlager



Crefito5

Conselho Regional
de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional

ANÁLISE PELA AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO

() Deferido

() Indeferido. Justificar:

Local e data: Porto Alegre/RS, de de 2025.

Ass. Presidente